município de lousada

AVISO Nº 193/2023

Regulamento Municipal de Alienação dos Lotes de Terreno inseridos na Área de Acolhimento Empresarial de Caíde de Rei

Pedro Daniel Machado Gomes, Presidente da Câmara Municipal de Lousada, torna Público que por deliberação do Executivo Municipal de 20 de fevereiro de 2023, foi desencadeado o procedimento administrativo de elaboração do Regulamento Municipal de Alienação dos Lotes de Terreno inseridos na Área de Acolhimento Empresarial de Caíde de Rei, nos termos do disposto no nº1 do artigo 98º do CPA.

Os interessados poderão apresentar os seus contributos no período de 10 dias úteis, para serem integrados no projeto de regulamento a elaborar, devendo ser remetidos para o seguinte endereço eletrónico: cm-lousada@cm-lousada.pt, enviadas por correio normal endereçado à Câmara Municipal de Lousada – Praça Dr. Francisco Sá Carneiro 4620-695 Lousada ou entregues pessoalmente, no período normal de expediente (das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00), na Frente de Atendimento da Câmara Municipal de Lousada Praça Dr. Francisco Sá Carneiro, 4620-695 Lousada.

Para conhecimento geral mandou-se publicitar este aviso na página da internet da Câmara Municipal, bem como nos locais de estilo.

Lousada, 12 de julho de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

Pedro Daniel Machado Soares, Dr.

5. DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, JUVENTUDE, ATIVIDADES ECONÓMICAS E TURISMO

5.8. Registo nº. 2023,DASJT,I,G,3452 – Elaboração do Regulamento Municipal de Alienação dos Lotes de Terreno inseridos na Área de Acolhimento Empresarial de Caíde de Rei – início do procedimento administrativo.----------
Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, dar início ao procedimento nos termos referidos.----------

À Divisão de Assuntos Jurídicos
para os devidos efeitos.
06-07-2023

(9) M. Céu Rocha

município de lousada

PROPOSTA

Considerando que,

- O Município de Lousada define o domínio da Competitividade Empresarial como prioritário para o desenvolvimento presente e futuro do concelho, visando criar todas as condições dentro das suas atribuições e competências, para que o mesmo se torne num pólo de atratividade de investimento;

- Atualmente, Lousada conta com apenas uma Área de Acolhimento Empresarial estruturada (*AAE Lustosa*), que para além de não oferecer serviços de apoio relevantes (tendo um baixo nível de qualificação), se encontra já com uma elevada taxa de ocupação (superior a 70%);

- Para o efeito, torna-se necessária a criação de uma nova Área de Acolhimento Empresarial que cumpra o duplo objetivo de responder à procura latente de sólo industrial e, sobretudo, fazendo-o de uma forma qualificada que responda de forma mais eficaz às necessidades atuais das empresas, potenciando sinergias e acrescentando valor;

- O projeto será decisivo para o aprofundamento da dinâmica de empreendedorismo do concelho e uma importante ferramenta para a capitalização e fixação da população de Lousada (uma das mais jovens de Portugal);

- O modelo de gestão a adotar para a AAE Caíde de Rei será também inovador, desenhado de raíz para potenciar sinergias através do envolvimento ativo de parceiros de referência, tal como o Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP), que contribuirão para o desenvolvimento e promoção da AAE através da operacionalização de diversas atividades (e.g. formações, no caso do IEFP), assumindo o Município, naturalmente, o seu papel de gestão, captação de investimento e promoção do parque no seu todo, com vista a assegurar o seu eficaz funcionamento e o nível de serviços proposto;

- Existe a necessidade de estabelecer as regras que disciplinam a alienação e utilização dos lotes de terreno inseridos na Área de Acolhimento Empresarial de Caíde de Rei, de que é proprietário o Município de Lousada, bem como as suas normas procedimentais.

Mais considerando que,

- O artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação, consagra as regras aplicáveis ao início do procedimento de elaboração dos regulamentos, estabelecendo que, "O início do procedimento é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que

o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação dos contributos para a elaboração do regulamento" (n.º 1).

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal, no exercício das competências que lhe são conferidas conjugadamente pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e pelo n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo:

- Delibere dar início ao procedimento administrativo de elaboração do *Regulamento Municipal de Alienação dos Lotes de Terreno inseridos na Área de Acolhimento Empresarial de Caíde de Rei*;

- Determine que a presente deliberação seja publicitada no sítio institucional do Município nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CPA, fixando-se um prazo de 10 dias úteis para a constituição de interessados e a apresentação de contributos para serem integrados no projeto de regulamento a elaborar, mais se indicando nesta publicitação os canais através dos quais é possível a constituição dos interessados apresentação dos seus contributos.

Lousada, 14 de fevereiro de 2023

14-02-2023

(9) M. Céu Rocha

A Vereadora

(Maria do Céu Rocha, Dra.)